



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 126, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

Concede a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos e auxílio alimentação dos servidores públicos civis do Município de Nepomuceno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nepomuceno, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedida a revisão geral anual de 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois pontos percentuais) a todos os servidores municipais do Poder Executivo, e seus Agentes Políticos, inclusive os do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aos Conselheiros Tutelares, as bolsas-auxílio de estágio, e aos proventos de inativos e pensionistas do Município, conforme determina o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, conforme índice acumulado no mês de março de 2014 do INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, a incidir sobre os valores dos vencimentos a partir de 1º/03/2014.

**Art. 2º** - Fica concedido o reajuste de 0,38% (zero vírgula trinta e oito pontos percentuais) sobre o vencimento de todos os servidores municipais do Poder Executivo, inclusive os do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, e aos proventos de inativos e pensionistas do Município, exceto aos profissionais integrantes da carreira do magistério municipal, a incidir sobre os valores dos vencimentos a partir de 1º/03/2014.

**Art. 3º** - Fica concedido o reajuste de 2,70% (dois vírgula setenta pontos percentuais) sobre o vencimento de todos os profissionais da carreira do magistério municipal, a incidir sobre os valores dos vencimentos a partir de 1º/03/2014.

**Art. 4º** - O valor da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS será revisto e reajustado conforme as portarias editadas pelo Ministério da Saúde, que fixa o valor do incentivo de custeio a ser transferido para os Municípios, não devendo seguir os índices de reajustes e data base dos servidores públicos civis do Município de Nepomuceno, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 099, de 23 de dezembro de 2010.